



BOLICHE BRASIL

Regulamento  
Equipe de Boliche  
BOLICHE BRASIL - 2020

## **PRINCÍPIOS BÁSICOS**

CAPÍTULO I	Da Participação	3
CAPÍTULO II	Da Constituição da Equipe	3
CAPÍTULO III	Atribuições dos Componentes da Equipe	3
CAPÍTULO IV	Das Normas de Conduta	5
CAPÍTULO V	Das Infrações	6
CAPÍTULO VI	Das Disposições Gerais	6
CAPÍTULO VII	Anexo	8

# CAPÍTULO I

## DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º A Confederação Brasileira de Boliche (BOLICHE BRASIL) desenvolveu o presente Regulamento com a finalidade de orientar os componentes das suas equipes quanto aos procedimentos desportivos, disciplinares, administrativos e de controle de doping a serem observados durante a participação em eventos desportivos internacionais.

Art. 2º Todos os componentes mencionados no artigo 3º tomarão ciência e receberão um exemplar deste Regulamento antes de sua saída do Brasil e deverão assinar um documento (anexo) contendo o “Termo de Compromisso”, aceitando e comprometendo-se a cumprir todas as disposições deste Regulamento.

Parágrafo único: A participação dos componentes inicia-se com a sua convocação e encerra-se 48 (quarenta e oito) horas após o desembarque no Brasil ou por ocasião do seu desligamento oficial da equipe pela Chefia de Equipe no exterior.

# CAPÍTULO II

## DA CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE

Art. 3º Respeitadas as determinações e restrições estabelecidas pelos Comitê Organizadores quanto ao número de participantes e face às suas próprias necessidades, as Delegações sempre que possível, por medidas financeiras, serão assim constituídas:

- CHEFE DE EQUIPE
- TÉCNICOS
- ATLETAS

# CAPÍTULO III

## ATRIBUIÇÕES DOS COMPONENTES DA EQUIPE

Art. 4º As normas aqui estabelecidas deverão ser cumpridas por todos os componentes da equipe, de acordo com suas respectivas funções.

### 4.1 AO CHEFE DE EQUIPE COMPETE:

4.1.1 Chefiar a equipe e participar de eventos administrativos, sociais e desportivos, como representante da BOLICHE BRASIL, podendo delegar essa representação.

4.1.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento do presente Regulamento por parte dos componentes da Equipe, aplicando, quando for o caso, as sanções disciplinares necessárias e previstas neste Regulamento.

4.1.3 Advertir qualquer componente da Equipe e até mesmo determinar seu desligamento por motivo de infração disciplinar ou violação das normas previstas no presente Regulamento, fazendo a devida comunicação, quando for o caso, ao Presidente da BOLICHE BRASIL para as devidas providências.

- 4.1.4 Fazer cumprir, pelos componentes da Equipe a programação estabelecida pelo Comitê Organizador.
- 4.1.5 Providenciar para que sejam cumpridos pontualmente os horários das competições, treinamentos e reuniões, respondendo por qualquer atraso de sua equipe ou de qualquer dos seus componentes.
- 4.1.6 Zelar para que os componentes de sua equipe estejam sempre trajados com os uniformes determinados pela BOLICHE BRASIL.
- 4.1.7 Receber e distribuir as credenciais dos componentes da Equipe
- 4.1.8 Autorizar o desligamento, por solicitação escrita, de qualquer componente da Equipe que tenha terminado sua participação e que, expressamente, se responsabilize por sua permanência no exterior, isentando a BOLICHE BRASIL de qualquer responsabilidade a respeito. Para o menor de 18 anos não emancipado, será necessária a autorização do pai ou responsável legal.
- 4.1.9 Apresentar ao Presidente do BOLICHE BRASIL, dentro de 30 (trinta) dias a partir do seu regresso ao Brasil, o relatório de participação da equipe.
- 4.1.10 Resolver os casos não previstos no presente Regulamento e que digam respeito à Equipe.

## 4.2 AOS TÉCNICOS COMPETE:

- 4.2.1 Responder pelas funções do Chefe de Equipe quando a delegação não estiver completa.
- 4.2.2 Empregar os maiores esforços para a melhor apresentação técnica e tática das equipes ou atletas sob sua orientação, assistindo-os e encorajando-os para obtenção dos melhores resultados possíveis.
- 4.2.3 Estabelecer com os componentes da sua equipe um ambiente de mútuo respeito e cooperação integral.
- 4.2.4 Colaborar com o Chefe de Equipe na manutenção do moral elevado e do nível disciplinar dos atletas.
- 4.2.5 Alojarse no mesmo local dos atletas sob sua responsabilidade e dele não se afastar sem o consentimento expresso do Chefe da respectiva equipe.
- 4.2.6 Zelar para que o atleta compareça aos treinos, às competições e às cerimônias oficiais determinadas, salvo por motivo de doença.
- 4.2.7 Conhecer as normas de controle de doping da WADA.
- 4.2.8 Solicitar ao Chefe de Equipe, ao qual esteja subordinado, as providências relativas a alimentação, treinamento e transportes.
- 4.2.9 Comunicar ao Chefe de Equipe, ao qual esteja subordinado, qualquer anormalidade ou infração disciplinar ocorrida com a equipe sob sua orientação ou praticada por qualquer um de seus componentes, sob pena de tornar-se corresponsável se assim não o fizer.

4.2.10 Imediatamente após o término da participação de sua equipe nos Jogos, apresentar ao Chefe de Equipe o relatório das suas atividades e da atuação da equipe sob sua orientação, bem como observações gerais sobre o seu desporto em relação ao treinamento, destacando as performances individuais e coletivas.

4.2.11 Elaborar o plano de treinamento e orientar sua execução.

### 4.3 AOS ATLETAS CUMPRE:

4.3.1 Corresponder à confiança com que foi distinguido para integrar a Equipe, pelas suas qualidades técnicas e morais.

4.3.2 Observar rigorosa conduta disciplinar e, mesmo depois de terminadas suas participações, continuar cumprindo as normas disciplinares estabelecidas no presente Regulamento enquanto estiver integrando a Equipe.

4.3.3 Comparecer pontualmente aos treinos, competições e atos oficiais.

4.3.4 Não ausentar-se nem afastar-se das acomodações sem prévia autorização de seu Chefe de Equipe.

4.3.5 Apresentar-se corretamente uniformizado, de acordo com as instruções determinadas pelo Chefe de Equipe.

## CAPÍTULO IV

### ART. 5º DAS NORMAS DE CONDUTA

#### 5.1 INSTRUÇÕES GERAIS

5.1.1 É expressamente proibido fumar e beber nos dormitórios, nos locais de competição ou de treinamento.

5.1.2 A inclusão de atleta, dirigente e auxiliar na Equipe implica a aceitação espontânea e de boa vontade dos princípios articulados no presente regulamento e na rigorosa obediência às determinações da Diretoria da BOLICHE BRASIL. Ninguém pode alegar desconhecimento dessas determinações para justificar qualquer infração.

5.1.3 Não é permitida a interferência de terceiros nas atividades da Equipe.

5.1.4 Todos os componentes da Equipe deverão portar, em qualquer situação, o cartão de identidade (credencial) fornecido pelo Comitê Organizador, quando houver.

## CAPÍTULO V

### ART. 6º DAS INFRAÇÕES

6.1 Será considerada infração toda violação do dever de cada um ou a prática de ato censurável que atente contra a disciplina ou a moral, ainda que não previsto em lei desportiva, ou que contrarie normas deste Regulamento. Serão também consideradas infrações:

- a) o tratamento desrespeitoso aos componentes da Equipe, adversários, juízes, auxiliares e público;
- b) a desobediência às disposições do presente Regulamento e às determinações do Chefe de Equipe ou Técnico;
- c) a crítica, em público, aos atos de autoridades desportivas brasileiras, dos Chefes e Técnicos e às instruções deles emanadas;
- e) a promoção da discórdia entre os componentes da Equipe;
- f) recusar-se a usar uniforme ou equipamento fornecido pela BOLICHE BRASIL;
- g) omissão em comunicar qualquer anormalidade em seu estado de saúde;
- h) inobservância das prescrições médicas ou simulação de doença para não participar de treinamento ou competição;
- i) deixar de portar, em viagens, os documentos individuais exigidos pelas autoridades nacionais ou estrangeiras;
- l) ausentar-se das demais acomodações da Equipe sem permissão expressa do respectivo Responsável pela equipe.
- m) fazer uso de bebida alcoólica e promover ou tomar parte em jogos de azar;

6.2 No caso de violação de qualquer dessas normas, a BOLICHE BRASIL reserva-se o direito de descredenciar o componente da equipe.

## CAPÍTULO VI

### ART. 7º DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

71 A aceitação para integrar a Equipe, nos termos do Artigo 2º do presente Regulamento, significará a concordância com o disposto nesse regulamento, sem recebimento de qualquer retribuição financeira.

72 Todos os componentes da Equipe, inclusive os atletas, deverão assinar o termo de compromisso na forma exigida pela BOLICHE BRASIL.

73 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da BOLICHE BRASIL.

## CAPÍTULO VII

### ANEXO - Termo de Compromisso do Componente da Equipe BOLICHE BRASIL

O presente regulamento foi aprovado pela Diretoria da Confederação Brasileira de Boliche.

## ANEXO

# TERMO DE COMPROMISSO DO COMPONENTE DA EQUIPE DE BOLICHE DA BOLICHE BRASIL

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito e na qualidade de componente da Equipe de Boliche da BOLICHE BRASIL:

1. Concordo expressamente e assumo o compromisso de me submeter e obedecer às condições e Regras dos Campeonatos para os quais fui convocado pela Confederação Brasileira de Boliche – BOLICHE BRASIL.
2. Autorizo e concedo à BOLICHE BRASIL o direito de usar meu nome, apelido, voz, material biográfico, imagem, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por mim ou a mim atribuíveis, bem como de usar as fotografias e os vídeos de jogos, competições ou treinamentos, registrados nas viagens da equipe, durante o período dos Jogos, inclusive para efeito de divulgação, comercialização, publicidade, propaganda ou promoção, sem ônus para a BOLICHE BRASIL, podendo tal direito ser exercido diretamente pela BOLICHE BRASIL, e, ainda, ser cedido a quaisquer terceiros, inclusive aos patrocinadores da BOLICHE BRASIL, através de todo e qualquer meio e veículo de comunicação, divulgação ou reprodução existentes ou que venham a ser criados, incluindo mas não se limitando a televisão, rádio, mídia eletrônica, transmissões a cabo, videocassete, DVD, compact discs, internet, intranet, cinema, outdoors, materiais impressos de toda a espécie, embalagens de produtos etc.
3. Assumo a responsabilidade de me manter sempre informado sobre os horários das competições e de comparecer ao local dos mesmos no horário estabelecido pela Comissão Organizadora da Competição;
4. Assumo o compromisso de vestir e utilizar os uniformes e equipamentos oficiais, determinados, fornecidos ou autorizados pela BOLICHE BRASIL, durante os treinos, competições, viagens, permanência nas acomodações, cerimônias de abertura, encerramento e premiação, bem como em quaisquer aparições na mídia;
5. Assumo o compromisso de não modificar, no todo ou em parte, e de não cobrir, de qualquer forma, a marca, o logo e o nome da BOLICHE BRASIL;
6. Assumo o compromisso de, quando convocado pela BOLICHE BRASIL, apresentar-me devidamente trajado com o uniforme oficial;
7. Declaro estar gozando de perfeita saúde para participar da Equipe e pelo presente assumo total responsabilidade por qualquer problema de saúde pré-existente que possa vir a se manifestar durante tal período;
8. Declaro conhecer a lista de todas as substâncias e produtos proibidos constantes do Código Mundial de Antidoping da WADA e assumo o compromisso de não orientar qualquer atleta a fazer uso dos mesmos;
9. Declaro estar ciente e de acordo que não receberei da BOLICHE BRASIL qualquer espécie de pagamento, ressarcimento, nem mesmo remuneração a qualquer título no período em que estiver integrando a Equipe de Boliche da BOLICHE BRASIL.



10. Declaro conhecer e me comprometo a respeitar todas as disposições constantes do “Regulamento da Equipe de Boliche da BOLICHE BRASIL”.

Eu, \_\_\_\_\_, li, compreendi, e manifesto expressamente minha concordância com os termos do compromisso da Equipe.

Comprometo-me a enviar uma via assinada do presente “Termo de Compromisso” à BOLICHE BRASIL, que é responsável pela organização da Equipe antes da minha viagem.

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Função (Atleta, Técnico, Chefe de Equipe)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Observação: Quando se tratar de atleta menor de 18 anos não emancipado, o pai ou responsável deverá também assinar o compromisso do atleta.